

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

NÚMERO 8.742

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes
PRD
Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber
MDB PSDB
Volnei Weber Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha
PODEMOS NOVO
Camilo Martins Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sérgio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço
Rodrigo Minotto
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Marcius Machado
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha
Napoleão Bernardes
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz
Paulinha
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes
Sargento Lima
Fabiano da Luz
Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva
Maurício Eskudlark
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso
Nilso Berlanda
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sérgio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber
Sérgio Guimarães
Altair Silva
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti
Mário Motta
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta
Dr. Vicente Caropreso
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin
Jair Miotto
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli
Neodi Saretta
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto
Napoleão Bernardes
Dr. Vicente Caropreso
Marcius Machado
Marquito
Paulinha

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito
Volnei Weber
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer
Maurício Peixer
Emerson Stein
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta
Fabiano da Luz
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sérgio Motta
Volnei Weber

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães
Nilso Berlanda
Altair Silva
Emerson Stein
Marquito
Matheus Cadorin

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Luciane Carminatti
Sargento Lima
Rodrigo Minotto
Camilo Martins
Carlos Humberto
Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta
Jair Miotto
Sérgio Motta
Antídio Lunelli

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli
Napoleão Bernardes
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto
Camilo Martins
Mário Motta
Carlos Humberto
Marcius Machado

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto
Marcius Machado
Sérgio Guimarães
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sérgio Motta

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII NESTA EDIÇÃO: 31 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO.....2</p> <p>PROJETOS DE LEI.....2</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 14</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 14</p> <p>ATOS DA MESA..... 14</p> <p>PORTARIAS..... 15</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 30</p> <p>EXTRATO..... 30</p>
--	--	--

CADERNO LEGISLATIVO

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0010/2025

Altera a Lei nº 17.292, de 2017, para prever a oferta do teste precoce de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 1º A Lei n. 17.292, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 28-A As unidades hospitalares Catarinenses, que compõem o Sistema Único de Saúde deverão ofertar o exame de triagem para o transtorno do espectro autista aos tutores de crianças, a partir dos 24 (vinte e quatro) meses de idade, utilizando o teste M-CHAT/R-F (*Modified Checklist for Autism in Toddlers, Revised with Follow-up*), ou outro disciplinado por autoridade competente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/25

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta objetiva compatibilizar e atender as disposições da legislação federal e estadual no que condiz ao diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA), em crianças.

O diagnóstico precoce é considerado fundamental para o desenvolvimento adequado da criança, sobretudo no auxílio das habilidades sociais e na comunicação.

Além disso, para fins legais, o TEA é legalmente reconhecido como pessoal com deficiência no estado de Santa Catarina, o que implica na extensividade dos seus direitos previstos nos termos da lei n. 13.146, de 2015, “Estatuto do PCD”, e na necessidade de instituição da respectiva política pública.

No âmbito legal, a proposta também não incide na criação de atribuições alheias aos profissionais de saúde que deverão atuar nos casos relacionados, ou na criação de despesa ao erário público, pois o respectivo teste é obtido por meio de formulário disponível gratuitamente, que deverá ser padronizado pela respectiva autoridade de saúde.

Ante ao exposto, solicito aos pares apoio, contribuições e a célere análise e aprovação da proposta.

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 0011/2025

Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, para equiparar a pessoa diagnosticada com Diabetes Mellitus - Tipo 1 (DM1) à pessoa com deficiência.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º

X – Diabetes Mellitus - Tipo 1 (DM1);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Lucas Neves

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/25

JUSTIFICAÇÃO

O Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) é uma condição crônica caracterizada pela incapacidade do pâncreas de produzir insulina, o que exige que os indivíduos acometidos realizem controle constante de sua glicemia e administração de insulina exógena. Embora possa ocorrer em qualquer faixa etária, o DM1 é mais comumente diagnosticado em crianças, adolescentes e jovens adultos, impactando diretamente a qualidade de vida e a funcionalidade desses indivíduos.

A gestão do DM1 demanda vigilância diária, que inclui a monitorização constante dos níveis glicêmicos, administração de insulina, ajustes alimentares e a constante preocupação com as possíveis complicações, como hipoglicemia e hiperglicemia. Essa condição implica, portanto, em limitações significativas no que diz respeito à mobilidade e participação plena em diversas atividades da vida cotidiana, como escolaridade, trabalho, socialização e práticas esportivas.

Apesar de a condição DM1 não ser atualmente reconhecida legalmente como deficiência, suas implicações de longo prazo afetam significativamente a funcionalidade e a participação social dos indivíduos acometidos, o que justifica a sua inclusão no rol das pessoas com deficiência. As limitações enfrentadas por essas pessoas se manifestam de diversas formas:

Controle glicêmico rigoroso: O controle da glicemia exige atenção constante e adaptações frequentes, o que pode interferir no desempenho acadêmico, profissional e social. A hipoglicemia ou hiperglicemia pode comprometer momentaneamente a cognição, a atenção e a memória, afetando a capacidade de concentração e desempenho no trabalho ou estudo.

Acesso à saúde: O manejo adequado do DM1 demanda acompanhamento médico contínuo, incluindo consultas regulares, exames laboratoriais e, em muitos casos, o uso de tecnologias como bombas de insulina e monitores contínuos de glicose, que nem sempre são acessíveis ou estão disponíveis a todos os indivíduos afetados.

Complicações: Com o passar do tempo, a desregulação da glicemia pode acarretar complicações crônicas, como retinopatia diabética, nefropatia e neuropatia, que podem comprometer ainda mais a funcionalidade dos pacientes. Essas complicações podem, por sua vez, resultar em limitações físicas adicionais, como dificuldades de locomoção, perda de visão ou mobilidade reduzida, o que reforça a necessidade de uma abordagem inclusiva.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, garante o direito das pessoas com deficiência à educação, saúde, trabalho e acessibilidade. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) também estabelece que a deficiência não se limita apenas a aspectos físicos, mas abrange as barreiras sociais e atitudinais que dificultam a plena participação dessas pessoas na sociedade.

A inclusão do Diabetes Mellitus Tipo 1 no rol das pessoas com deficiência é fundamental para que o Estado de Santa Catarina possa oferecer as condições necessárias para o pleno exercício dos direitos dessa população. A medida contribuirá para a promoção de políticas públicas mais adequadas e inclusivas, como o acesso prioritário a serviços de saúde, educação, transporte acessível e a implementação de ações que minimizem as barreiras físicas, sociais e atitudinais que ainda existem.

Portanto, a inclusão do Diabetes Mellitus Tipo 1 no rol das pessoas com deficiência é um passo necessário para garantir que os direitos dessa população sejam efetivamente respeitados, reconhecendo as limitações impostas pela doença e a necessidade de apoio para a superação das barreiras que ainda dificultam a plena participação dos indivíduos afetados. Essa inclusão promoverá maior acessibilidade, autonomia e igualdade de condições para as pessoas com DM1 em Santa Catarina, alinhando o Estado com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pelas normas internacionais sobre a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões,

Lucas Neves

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 0012/2025

Dispõe sobre a disponibilização de exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades de ensino do Estado de Santa Catarina.

Artigo 1º - O Poder Público Estadual deve manter exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades escolares.

Parágrafo único. Fica autorizado a doação de exemplares da Bíblia Sagrada por pessoas físicas e jurídicas do Estado de Santa Catarina.

Artigo 2º - Os exemplares da Bíblia Sagrada, de que trata o artigo anterior, deverão ser colocadas à disposição de alunos, professores e demais usuários, nas bibliotecas das respectivas instituições.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17/01/2025.

Jair Miotto

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/25

JUSTIFICATIVA

A Bíblia ocupa lugar insuperável na literatura mundial. Trata-se da obra literária mais traduzida, editada e lida em todos os tempos.

É referência espiritual para bilhões de pessoas que nela encontram inspiração, sentido para suas vidas e luzes para seu caminhar. A força de sua mensagem ultrapassa os limites temporais, com impressionante e sempre viva atualidade. Reúne um magnífico conjunto de ensinamentos que interessam a toda a humanidade, desvelando ao ser humano sua origem, natureza e direção.

Pela sua importância cultural e, sobretudo, espiritual, justifica-se a presente iniciativa de garantir que, na biblioteca de cada instituição de ensino, os estudantes e todos os membros da comunidade escolar a ela tenham acesso.

Desta forma solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 17/01/2025.

Jair Miotto

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 0013/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MECANISMOS SUSTENTÁVEIS DE GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PARA FINS DE CONTROLE DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adoção de mecanismos sustentáveis de gestão das águas pluviais para fins de controle de enchentes e alagamentos, aplicando no Estado de Santa Catarina o conceito de Cidades Esponja.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, é considerado Cidade Esponja o modelo de gestão de inundações e fortalecimento de infraestrutura ecológica e de sistemas de drenagem, adaptado às condições climáticas, geográficas e sociais do Estado de Santa Catarina, que busca absorver, capturar, armazenar, limpar e reutilizar a água da chuva como mecanismo sustentável de redução de enchentes, inundações e alagamentos.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivos:

I - reduzir os riscos de inundação ao oferecer espaços mais permeáveis para infiltração e percolação natural da água;

II - reduzir a sobrecarga dos sistemas tradicionais de drenagem;

III - garantir maior autossuficiência hídrica ao Estado de Santa Catarina com o reabastecimento das águas subterrâneas como consequência do aumento do volume de águas pluviais naturalmente infiltradas; e

IV - melhorar a qualidade da água disponível para fins de captação em aquíferos em áreas urbanas e periurbanas.

Art. 3º Para implementação desta Lei, o Poder Executivo incentivará a adoção dos seguintes mecanismos enquanto diretrizes para aplicação complementar em sistemas de drenagem:

I - pavimentos de revestimentos permeáveis e de estrutura porosa: superfícies de drenagem que possibilitam a penetração, armazenamento e infiltração de parte ou de toda a água do escoamento em superfície em uma camada de depósito temporário no solo, que é gradualmente absorvida a partir do próprio solo;

II - teto verde: instalação de vegetação sobre uma estrutura construída, respeitando as normas técnicas de engenharia e arquitetura, para garantir a integridade física da edificação e a eficiência no manejo de águas pluviais;

III - jardins de chuva: pequenos jardins plantados com vegetação adaptada a resistir a encharcamento e projetados para reter temporariamente e absorver o escoamento da água da chuva que flui de telhados, pátios, gramados, calçadas e ruas;

IV - valas de infiltração: depressões lineares em terreno permeável, preenchidas geralmente com material granular graúdo (brita, pedra de mão ou seixos rolados) com porosidade entre trinta e quarenta por cento, que têm por finalidade receber as águas do escoamento superficial e armazená-las temporariamente, proporcionando a infiltração destas no solo e reduzindo os volumes e as vazões de escoamento para os sistemas de drenagem convencionais; e

V - bueiros ecológicos: bueiros equipados com cesto coletor que impede que resíduos sólidos das ruas ingressem nas galerias pluviais subterrâneas.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, em conjunto com os órgãos ambientais estaduais e municipais competentes, realizar Estudo Técnico Prévio para atestar a inexistência de riscos ecológicos, ambientais e sociais na implementação de quaisquer dos mecanismos previstos no art. 3º, garantindo a segurança e a sustentabilidade das intervenções.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser utilizadas as seguintes fontes de financiamento:

- I - parcerias público-privadas (PPPs);
- II - incentivos fiscais para projetos relacionados à gestão de águas pluviais;
- III - recursos provenientes do Fundo Estadual de Meio Ambiente;
- IV - repasses de fundos federais destinados a iniciativas de infraestrutura sustentável; e
- V - contribuições voluntárias ou doações de empresas e organizações sociais.

Art. 6º O Poder Executivo deverá implementar programas de educação ambiental e capacitação técnica voltados para:

I - a conscientização da população sobre a importância da gestão sustentável das águas pluviais e dos benefícios do modelo de Cidade Esponja;

II - a formação de técnicos e gestores públicos para planejar, executar e monitorar as ações previstas nesta Lei; e

III - a promoção de boas práticas de manejo hídrico em escolas, universidades e instituições comunitárias.

Art. 7º O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais, tarifários ou urbanísticos aos proprietários de imóveis e empresas que adotarem os mecanismos listados no art. 3º, priorizando:

I - redução no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para edificações que implementem tetos verdes, pavimentos permeáveis ou jardins de chuva;

II - benefícios tarifários em contas de água para propriedades que reutilizem água da chuva;

III - bonificações urbanísticas, como maior aproveitamento de área construída, para projetos certificados como sustentáveis.

Art. 8º O Poder Executivo instituirá um sistema de monitoramento contínuo e avaliação periódica da eficácia das medidas implementadas com base nesta Lei, com o objetivo de:

I - verificar os impactos das intervenções na redução de enchentes e alagamentos;

II - monitorar e avaliar a qualidade da água e o reabastecimento de aquíferos nas áreas beneficiadas;

III - propor ajustes ou ampliação das iniciativas em função dos resultados obtidos; e

IV - assegurar a transparência dos dados e informações à população, por meio de relatórios periódicos publicados em meios acessíveis.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Sessões,

Marcos José de Abreu - Marquito

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/25

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei propõe a implementação de mecanismos sustentáveis de gestão das águas pluviais, fundamentados no conceito de "Cidades Esponja". Esse modelo inovador foi desenvolvido pelo arquiteto paisagista chinês Kongjian Yu e já demonstrou resultados expressivos em 16 cidades da China, bem como em outros centros urbanos ao redor do mundo, como Berlim, Copenhague e Nova York. O conceito representa uma mudança de paradigma em relação à gestão tradicional das águas pluviais, que prioriza o transporte rápido da água por meio de drenos e tubulações até rios e mares. Em contraste, a abordagem da "Cidade Esponja" foca na absorção, armazenamento, limpeza e possível reutilização da água da chuva, promovendo uma solução mais integrada e sustentável.

Entre os mecanismos frequentemente utilizados em "Cidades Esponja", destacam-se: pavimentos de revestimentos permeáveis, tetos verdes (também conhecidos como telhados ecológicos), jardins de chuva, valas de infiltração e bueiros ecológicos. Esses dispositivos não apenas são tecnicamente viáveis, mas também aplicáveis ao contexto do Estado de Santa Catarina, razão pela qual estão previstos neste projeto de lei.

A adoção dessas medidas não se limita à redução de inundações, que constitui o principal objetivo da proposta. Esses mecanismos também proporcionam benefícios adicionais, como a melhoria da qualidade da água disponível, a ampliação da sua disponibilidade por meio do reabastecimento de aquíferos, e a mitigação dos efeitos das "ilhas de calor" urbanas. Ao promover o aumento de espaços verdes e a regulação da temperatura, o projeto contribui diretamente para a qualidade de vida da população.

Do ponto de vista jurídico, a proposta está alinhada com as normas constitucionais e infraconstitucionais brasileiras, bem como com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). A Constituição Federal, em seu Art. 24, incisos VI e VIII, estabelece a competência concorrente para legislar sobre proteção ambiental e recursos hídricos. A Constituição do Estado de Santa Catarina também reforça o dever de proteção ambiental, enquanto o Código Ambiental do Estado (Lei nº 14.675/2009) prioriza a gestão sustentável dos recursos hídricos.

A jurisprudência do STF reconhece a competência dos estados para legislar sobre a gestão de águas, desde que em conformidade com as normas federais, enquanto o TJSC tem reafirmado a necessidade de políticas preventivas no combate a danos ambientais. Além disso, a proposta dialoga com legislações como a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) e o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), assegurando respaldo legal robusto.

O projeto de lei também encontra inspiração em experiências legislativas bem-sucedidas, como as implementadas nos municípios de Petrópolis e Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro, que vêm adotando soluções similares para enfrentar os desafios das inundações urbanas. Igualmente, Essa inspiração reforça o caráter inovador, viável e sustentável da proposta, adaptada às particularidades de Santa Catarina e visando enfrentar os impactos das mudanças climáticas, que tendem a agravar os problemas relacionados às chuvas intensas.

Por fim, ao integrar medidas ecológicas de infraestrutura urbana, este projeto de lei reafirma o compromisso de Santa Catarina com a sustentabilidade ambiental, a resiliência climática e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. Diante disso, submete-se à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na sua aprovação como uma resposta necessária e inovadora aos desafios impostos pelas mudanças climáticas e à gestão hídrica no estado.

Sala da Sessões,

Marcos José de Abreu - Marquito

Deputado Estadual

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 014/20258

Institui a Temporada da Colheita da Pitaya de Cerro Negro e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Temporada da Colheita da Pitaya de Cerro Negro, a ser realizada, anualmente, a partir da última semana do mês de janeiro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Nilso Berlanda

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JANEIRO

EVENTOS		LEI ORIGINAL N°
A partir da última semana	Temporada da Colheita da Pitaya de Cerro Negro	

" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Cerro Negro, localizado na Serra Catarinense, tem se destacado como o maior produtor de Pitaya da região, com uma produção que ultrapassa 10 toneladas por safra. Em consonância com esse potencial produtivo, a cidade realiza, anualmente, no final do mês de janeiro, a temporada do evento "Colhe e Pague", um importante atrativo para o público e para a economia local, que visa aproximar consumidores e produtores. Essa iniciativa é organizada pela Prefeitura Municipal, em parceria com a Agência de Desenvolvimento da Região dos Lagos (Adrel) e com os próprios agricultores locais, e ocorre na Comunidade de Barra do Salto, um dos polos produtores de Pitaya no município.

Atualmente, Cerro Negro cultiva cerca de cinquenta variedades de Pitaya, o que não apenas reforça a diversidade do produto, mas também aponta para o potencial do Município como referência nacional na produção dessa fruta exótica. Diante dessa realidade, surge a necessidade de institucionalizar, por meio de uma lei estadual, a temporada de colheita da Pitaya no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, conferindo visibilidade e reconhecimento a essa importante atividade agrícola que contribui para o desenvolvimento econômico e social da região.

A proposta visa, ainda, impulsionar o crescimento sustentável da produção de Pitaya no Estado. A localização geográfica de Cerro Negro favorece significativamente o cultivo da fruta, devido a características climáticas únicas da região. Durante o inverno, por exemplo, a névoa formada nas áreas ao redor dos lagos evita a ocorrência de geadas severas, fenômeno que, em outras regiões, poderia prejudicar a produção de Pitaya. Tais condições naturais garantem um ambiente propício para o cultivo e ampliam o potencial de crescimento da produção local, gerando oportunidades de negócios e emprego para a população rural.

A Pitaya é considerada "a fruta do futuro", não apenas pelo seu alto valor nutricional, mas também pelo seu apelo sustentável e inovador. Rica em vitaminas, antioxidantes e fibras, é um alimento saudável que se alinha com as tendências globais de consumo consciente e alimentação saudável. Sua produção é também um exemplo de sustentabilidade, dado que as práticas agrícolas aplicadas para o seu cultivo respeitam o meio ambiente e favorecem a preservação da biodiversidade local.

Com isso, a proposta de criação de uma lei que institua oficialmente a temporada de colheita da Pitaya no calendário estadual visa, além de dar o devido reconhecimento à atividade, fortalecer a parceria entre os agricultores locais e as cooperativas de crédito, essenciais para o estímulo ao plantio e a expansão das áreas produtivas. Tal medida pode ser a chave para potencializar o crescimento da cultura da pitaya no Estado, ampliando a oferta da fruta no mercado, gerando mais empregos e criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico e social.

Assim, a presente proposta representa uma importante estratégia para consolidar a Pitaya como um dos principais produtos agrícolas do Estado, promovendo a integração entre o setor produtivo, a cooperativa de crédito e o mercado consumidor, e assegurando a sustentabilidade e a inovação no campo.

Diante do exposto, conto com as Senhoras e os Senhores Parlamentares para a aprovação da medida.

(Assinado eletronicamente pelo Deputado Nilso José Berlanda)

PROJETO DE LEI N° 0015/2025

Institui o Programa Estadual de Reflorestamento Proporcional ao Número de Domicílios nos Municípios de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Estadual de Reflorestamento Proporcional ao Número de Domicílios, destinado ao plantio de árvores nativas em áreas públicas.

Parágrafo único. O programa tem como objetivos principais a recuperação de áreas degradadas, a melhoria da qualidade ambiental e o fortalecimento da educação ambiental por meio da integração com escolas agrícolas estaduais.

Art. 2º O reflorestamento deverá ser realizado em proporção ao número total de domicílios existentes nos municípios, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outra fonte oficial de referência.

Parágrafo único. A execução das ações de reflorestamento será de responsabilidade dos municípios, em articulação com o Governo do Estado e conforme as diretrizes definidas nesta Lei.

Art. 3º A produção das mudas necessárias ao programa será realizada prioritariamente pelas escolas agrícolas estaduais, que atuarão como núcleos de apoio à execução das ações, com suporte técnico do Governo do Estado.

Art. 4º Os municípios deverão elaborar e apresentar seus planos de execução ao órgão estadual competente, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Padre Pedro Baldissera

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/25

JUSTIFICAÇÃO

Senhoras Deputadas e senhores Deputados, venho lhes apresentar o presente projeto de lei que Institui o Programa Estadual de Reflorestamento Proporcional ao Número de Domicílios nos Municípios de Santa Catarina e dá outras providências.

Este projeto de lei apresenta uma proposta prática e viável para enfrentar os desafios ambientais enfrentados pelo Estado de Santa Catarina. O Programa Estadual de Reflorestamento Proporcional ao Número de Domicílios busca não apenas restaurar áreas degradadas, mas também melhorar a qualidade ambiental em áreas urbanas e periurbanas, contribuindo diretamente para a sustentabilidade do estado.

De início é fundamental destacar que a iniciativa está fundamentada nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, mais precisamente no artigo 225, que consagra o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito de todos, atribuindo ao Poder Público o dever de preservá-lo e restaurá-lo.

Inclusive, no aspecto legal da proposta, esta respeita os limites de competência estabelecidos no artigo 23, VI e VII, que conferem à União, aos Estados e aos Municípios a responsabilidade compartilhada pela proteção ambiental. Por fim, o Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (Lei nº 14.675/2009) também embasa esta proposição ao estabelecer a recuperação de áreas degradadas e a promoção da educação ambiental como diretrizes fundamentais das políticas públicas de preservação ambiental.

A recuperação da cobertura vegetal é uma ação urgente e indispensável para combatermos os efeitos do desmatamento e das mudanças climáticas, que têm impactos presentes e crescentes na economia, na biodiversidade e na qualidade de vida da população catarinense. Ao propor que o reflorestamento seja proporcional ao número de domicílios de cada município, o projeto cria um critério objetivo e equitativo, assegurando que cada localidade contribua de acordo com sua densidade populacional e realidade ambiental.

Para garantir a viabilidade e a execução eficiente do programa, as escolas agrícolas estaduais serão integradas como núcleos de produção de mudas, uma solução que não apenas reduz custos logísticos, mas também promove a capacitação técnica dos estudantes e o engajamento da comunidade local.

Além disso, a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30), prevista para ocorrer no Brasil em 2025, destaca a relevância do tema ambiental no cenário global. Sem nenhuma dúvida, o presente projeto de lei posiciona Santa Catarina na vanguarda como um estado alinhado às metas do Acordo de Paris e comprometido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente os objetivos relacionados à ação climática e à proteção da vida terrestre.

A recuperação de áreas verdes, a mitigação dos efeitos climáticos e a melhoria da qualidade de vida da população são resultados diretos esperados com a implementação deste programa.

Por fim, este projeto traz benefícios econômicos, sociais e ambientais. O aumento das áreas verdes nas cidades reduz os efeitos das ilhas de calor, melhora a qualidade do ar e proporciona espaços para lazer e convivência. Também reduz os custos com saúde pública ao mitigar os impactos da poluição atmosférica e do aquecimento urbano. A estrutura proposta é juridicamente segura, ambientalmente responsável e socialmente necessária.

Por estas razões acima expostas é que venho pleitear, encarecidamente aos Parlamentares a aprovação do presente projeto de lei.

(Assinado eletronicamente pelo Deputado Padre Pedro Baldissera)

————— * * * —————

PROJETO DE LEI N° 0016/2025

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEI DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - PRÓ-ESPORTE/SC.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Pró-Volei de Educação, Esporte cultura e Lazer – Pró-Esporte/SC.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/25

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

FLORIANÓPOLIS	LEIS
.....
ASSOCIAÇÃO PRÓ- VOLEI DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER - PRÓ-ESPORTE/SC
.....

(NR)”

Sala das Comissões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Pró-Volei de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Pró-Esporte/SC, com sede no Município de Florianópolis, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

De acordo com seu estatuto social, a Associação tem por finalidade precípua proporcionar aprendizados no campo educacional e esportivo; criar, promover e organizar atividades esportivas, fortalecendo a cidadania; interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres; promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral; organizar competições entre seus associados e não associados; favorecer os processos de integração nacional e inclusão social de crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências através de ações sociais; promover a assistência social por meio de complementação de atividades escolares e esportivas; proteger a integridade física, social e cultural de crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências. A entidade também trabalha para promover o desenvolvimento econômico e o combate a pobreza e criar projetos sociais esportivos, para transformar as atividades físicas em um instrumento de transformação pessoal e de desenvolvimento e da autoestima do seu público-alvo.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N° 0017/2025

Declara de utilidade pública OLAKUNDE: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FORMACAO INTERCULTURAL CIDADA do Município de Blumenau-SC e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1° Fica declarada(o) de utilidade pública estadual a OLAKUNDE: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FORMACAO INTERCULTURAL CIDADA do Município de Blumenau-SC.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/25

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

BLUMENAU

LEIS

OLAKUNDE: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FORMACAO
INTERCULTURAL CIDADA do Município de Blumenau-SC

(NR)"

Sala das Sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a OLAKUNDE: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FORMACAO INTERCULTURAL CIDADA do Município de Blumenau-SC, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade na forma da documentação acostada no anexo.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI N° 0018/2025

Cria o Programa de Incentivo à Leitura nas Escolas Públicas de Santa Catarina.

Art. 1° Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo à Leitura nas Escolas Públicas de Santa Catarina, com o objetivo de promover o hábito da leitura, o acesso ao livro e o desenvolvimento intelectual e cultural dos estudantes da rede pública de ensino.

Art. 2° O Programa terá as seguintes diretrizes:

I - Promover a formação de leitores competentes e críticos, capazes de interpretar e interagir com diferentes tipos de textos;

II - Ampliar o acesso aos livros e outros materiais de leitura, por meio da distribuição de acervos literários às escolas públicas;

III - Incentivar a criação de espaços de leitura, como bibliotecas escolares e salas de leitura, equipados com recursos tecnológicos e mobiliário adequado;

IV - Realizar atividades pedagógicas e culturais que estimulem o interesse pela leitura, como oficinas, clubes de leitura, saraus literários e feiras de livros;

V - Capacitar professores e bibliotecários para atuarem como mediadores de leitura, com formação continuada em práticas de incentivo à leitura;

VI - Incentivar a participação da comunidade escolar e local nas atividades de promoção da leitura.

Art. 3° O Programa será implementado em todas as escolas públicas estaduais de Santa Catarina.

Art. 4° Os alunos do segundo ano do ensino fundamental ao segundo ano do ensino médio deverão ler, no mínimo, um livro por mês, escolhido de uma lista de obras recomendadas pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina

Art 5° Os alunos que cumprirem a meta de leitura obrigatória terão direito a uma pontuação acrescida à sua média de notas semestral.

Art 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, definindo os critérios de execução, monitoramento e avaliação do Programa.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/25

JUSTIFICAÇÃO

A leitura é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento intelectual, cultural e social dos indivíduos. No entanto, os índices de leitura no Brasil ainda são preocupantes, especialmente entre os jovens em idade escolar. O Programa Estadual de Incentivo à Leitura nas Escolas Públicas de Santa Catarina surge como uma política pública essencial para reverter esse cenário, promovendo o acesso ao livro, a formação de leitores e o fortalecimento da educação no Estado.

Ao investir na criação de espaços de leitura, na capacitação de professores e na realização de atividades culturais, o Programa contribuirá para a melhoria da qualidade da educação, o combate à evasão escolar e a formação de cidadãos mais críticos e conscientes. Além disso, ao envolver a comunidade e estabelecer parcerias, o Programa fortalecerá o vínculo entre a escola e a sociedade, criando um ambiente propício para o desenvolvimento do hábito da leitura.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício da educação e da cultura em Santa Catarina.

(Assinado eletronicamente pelo Deputado Ana Paula da Silva)

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 0019/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da impressão do Hino Nacional Brasileiro, do Hino da Independência e do Hino do Estado de Santa Catarina na contracapa de cadernos escolares adquiridos com recursos públicos no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da impressão do Hino Nacional Brasileiro, do Hino da Independência e do Hino do Estado de Santa Catarina na contracapa de cadernos escolares adquiridos com recursos públicos no Estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os hinos deverão ser impressos de forma legível, com fonte adequada e em conformidade com os textos oficiais estabelecidos por lei.

Art. 2º A medida prevista no art. 1º aplica-se a todos os cadernos escolares destinados a estudantes da rede pública de ensino, bem como aos adquiridos por meio de programas governamentais de distribuição de material escolar.

Art. 3º Os órgãos competentes da administração pública estadual ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta lei, devendo garantir sua efetiva implementação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/25

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa promover o fortalecimento da identidade nacional e do sentimento de pertencimento ao Estado de Santa Catarina, por meio da difusão dos símbolos cívicos entre os estudantes da rede pública de ensino. A inserção dos hinos na contracapa de cadernos escolares é uma forma de garantir que crianças e jovens tenham acesso diário a esses importantes elementos da nossa cultura e história, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e orgulhosos de sua pátria e de seu estado.

Além disso, a medida não representa custos adicionais significativos, uma vez que os hinos serão impressos em material já adquirido com recursos públicos. Trata-se, portanto, de uma iniciativa de baixo custo e alto impacto educativo e cívico.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

(Assinado eletronicamente pelo Deputado Ana Paula da Silva)

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA N° 085, de 7 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR RENATA MOSER BOTTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, código PL/ASC-4, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2025 (DG - DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000002422-0

— * * * —

ATO DA MESA N° 086, de 7 de fevereiro de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Ato da Mesa n° 483, de 20 de outubro de 2022, a servidora **MARIA EDUARDA GOULART MARTINS**, matrícula n° 12461, a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000003176-6

— * * * —

ATO DA MESA N° 087, de 7 de fevereiro de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Ato da Mesa n° 483, de 20 de outubro de 2022, a servidora **LIANE FENGLER**, matrícula n° 5205, a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000003185-5

— * * * —

ATO DA MESA N° 088, de 7 de fevereiro de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 20-A, II, e 20-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

CONCEDER à servidora **LILIANE SUELI COSTÓDIO KNOLL**, matrícula nº 11962, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-4, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (GAB DEP MAURO DE NADAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000003506-0

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 089, de 7 de fevereiro de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a contar de 6 de fevereiro de 2025, os efeitos do Ato da Mesa nº 115, de 9 de janeiro de 2024, que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos à servidora **JOCYLENE SANTOS VELHO**, matrícula nº 6258 (GAB DEP MAURO DE NADAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000003494-3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067, de 7 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR THALITA CAMILE SCHMOLLER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MAURICIO PEIXER – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Republicada por Incorreção

Processo SEI 25.0.000000099-2

———— * * * ————

PORTARIA Nº 289, de 3 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR CLAUDIR JOSÉ LARENTIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-97, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - GABINETE DA PRESIDÊNCIA - SANTA HELENA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Republicada por Incorreção

Processo SEI 25.0.000002296-1

———— * * * ————

PORTARIA N° 325, de 4 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **VALDEMAR MACHADO NETO**, matrícula n° 6579, de PL/GAB-89 para o PL/GAB-83 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de fevereiro de 2025 (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Republicada por Incorreção

Processo SEI 25.0.000002671-1

————— * * * —————

PORTARIA N° 352, de 5 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR ARI ALIRIO MAIER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-39, Atividade Parlamentar Externa - Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2025 (LIDERANCA DO PRD - BALNEARIO CAMBORIU).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Republicada por Incorreção

Processo SEI 25.0.000002849-8

————— * * * —————

PORTARIA N° 386, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR NELSON NATAL BELLEI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (GAB DEP ANA CAMPAGNOLO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003204-5

————— * * * —————

PORTARIA N° 387, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR RODRIGO DOS SANTOS GONCALVES JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (MD - 4° SECRETARIA - CURITIBANOS).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003197-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 388, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (GAB DEP MARCOS DA ROSA)

Matrícula	Nome	Nível
11741	SONIA MARA ALVES SAGAZ FORTE	PL/GAB-79
12179	JONAS ALVES DA COSTA	PL/GAB-67

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003193-6

————— * * * —————

PORTARIA N° 390, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MARCUS FELIPE COUTO FIUZA DE CARVALHO**, matrícula n° 13157, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de fevereiro de 2025 (GAB DEP SERGIO GUIMARAES).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003184-7

————— * * * —————

PORTARIA N° 391, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR ANDRE DE LIZ MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARCOS DA ROSA – BALNEARIO ARROIO DO SILVA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003164-2

————— * * * —————

PORTARIA N° 392, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ANA MARIA PEIXOTO VILAR BEGONSE**, matrícula n° 9470, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (MD - 4ª SECRETARIA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003183-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 393, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR VIVIANE DE FATIMA THEISGES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-92, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 6 de fevereiro de 2025 (MD - 1ª SECRETARIA - SÃO BENTO DO SUL).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003181-2

————— * * * —————

PORTARIA N° 394, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR MICHELIN DE PAULA CHAGAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, Atividade Parlamentar Externa - Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARCOS DA ROSA – GASPAR).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003207-0

————— * * * —————

PORTARIA N° 395, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR BENTO FRANCISCO SILVY, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ALTAIR SILVA – VITOR MEIRELES).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003084-0

————— * * * —————

PORTARIA N° 396, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR CLAUDIO NEI ARAGAO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-75, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 1° VICE-PRESIDÊNCIA – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003141-3

————— * * * —————

PORTARIA N° 397, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

PUBLICAR que a servidora **RAQUEL DE SOUZA MARTINS**, matrícula n° 7902, designada pelo respectivo Deputado, é a responsável pela convalidação e controle de frequência dos servidores externos e internos vinculados ao Gabinete do Deputado VOLNEI WEBER.

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003263-0

* * *

PORTARIA N° 398, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR KAIQUE JUNIOR SALVADOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa - Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP PEPE COLLACO – WITMARSUM).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003305-0

* * *

PORTARIA N° 399, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR JALMIR DA SILVA PINTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARCOS DA ROSA – SAO JOSE).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003191-0

* * *

PORTARIA N° 400, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de fevereiro de 2025 (GAB DEP PAULINHA)

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
12669	Juliane Alves de Araujo	PL/GAB-44
12735	Eugenio Jonatan Rosa Witcoski	PL/GAB-55
12884	Sergio Silva dos Santos	PL/GAB-47

12852	Leonardo Laurindo	PL/GAB-47
12803	Ester Maria Rosa	PL/GAB-55
11531	Erica Cristina Malaquias	PL/GAB-55
12925	Alfredo Cezar Dreher	PL/GAB-44

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003303-3

————— * * * —————

PORTARIA N° 401, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR MARCIO ANTONIO ZILLI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-43, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO REPUBLICANOS – CHAPECÓ).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003363-7

————— * * * —————

PORTARIA N° 402, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR LUCIANE DE MORAES MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-81, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO REPUBLICANOS – PALHOÇA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003347-5

————— * * * —————

PORTARIA N° 403, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR LUIZ FELIPE WEBER REBELLATO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 1° de fevereiro de 2025 (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES - BLUMENAU).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000002664-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 404, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR DIEGO NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JESSE LOPES).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003394-7

————— * * * —————

PORTARIA Nº 406, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR JONAS ALVES DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-70, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 6 de fevereiro de 2025 (MD - 2ª SECRETARIA - MASSARANDUBA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003384-0

————— * * * —————

PORTARIA Nº 407, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **CAMILA ESPINDOLA FURMANSKI**, matrícula nº 9301, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (GAB DEP JESSE LOPES).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003279-7

————— * * * —————

PORTARIA Nº 408, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **RIVADAVIO MATOS DA SILVA**, matrícula nº 11978, de PL/GAB-87 para o PL/GAB-100 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (GAB DEP MARCOS DA ROSA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

————— * * * —————

PORTARIA Nº 409, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ALLAN MUNHOZ MADEIRA**, matrícula nº 5160, de PL/GAF-66 para o PL/GAB-75 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de fevereiro de 2025 (CGP - SECRETARIA DA FAMILIA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003284-3

————— * * * —————

PORTARIA Nº 410, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com base no parágrafo único do art. 1º do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce atividade parlamentar externa - relatório, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Gabinete
5160	ALLAN MUNHOZ MADEIRA	SÃO JOSÉ	CGP - SECRETARIA DA FAMILIA

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003284-3

————— * * * —————

PORTARIA Nº 411, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR JOHN GRASS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (GAB DEP ALEX BRASIL).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003302-5

————— * * * —————

PORTARIA Nº 412, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

PUBLICAR que o servidor **LEOMAR BALBINOT**, matrícula nº 4011, designado pelo respectivo Deputado Padre Pedro Baldissera, é o responsável pela convalidação e controle de frequência dos servidores externos e internos vinculados à MD - 2ª Vice-Presidência.

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003368-8

————— * * * —————

PORTARIA N° 413, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ANA MARIA PEIXOTO VILAR BERGONSE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-99, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (LIDERANÇA DO PL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003107-3

_____ * * * _____

PORTARIA N° 414, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JOHN GRASS,** matrícula n° 10486, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (MD- 4ª SECRETARIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003276-2

_____ * * * _____

PORTARIA N° 415, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR SONIA MARA ALVES SAGAZ FORTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-79, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (MD - 2ª SECRETARIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003219-3

_____ * * * _____

PORTARIA N° 416, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ANDRE LUIZ CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (GAB DEP ALEX BRASIL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003343-2

_____ * * * _____

PORTARIA N° 417, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR CAMILA ESPINDOLA FURMANSKI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-78, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (MD - 1° SECRETARIA - CRICIUMA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003307-6

————— * * * —————

PORTARIA N° 418, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **DANIEL BOSO GONÇALVES**, matrícula n° 11563, de PL/GAL-88 para o PL/GAL-82 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (LIDERANÇA DO MDB).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003414-5

————— * * * —————

PORTARIA N° 419, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JOSE LUIZ DE MOURA**, matrícula n° 12756, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (GAB DEP PAULINHA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003429-3

————— * * * —————

PORTARIA N° 420, de 6 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ANDRE LUIZ CARVALHO**, matrícula n° 13152, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (LIDERANÇA DO PL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003293-2

————— * * * —————

PORTARIA N° 421, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR JOCYLENE SANTOS VELHO, matrícula n° 6258, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-81, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (DL - COLEGIADO DE BANCADA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003271-1

————— * * * —————

PORTARIA N° 422, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **VALDEMAR MACHADO NETO**, matrícula n° 6579, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-89 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (GAB DEP NAPOLEÃO BERNARDES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003445-5

————— * * * —————

PORTARIA N° 423, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ANTONIO RAIMONDI**, matrícula n° 13079, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (GAB DEP MAURÍCIO PEIXER).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003466-8

————— * * * —————

PORTARIA N° 424, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria n° 097, de 8 de janeiro de 2025, que designou **ANDRÉ LUIZ SODRÉ DE OLIVEIRA**, matrícula n° 12357, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Saúde à disposição da ALESC, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Serviços Gerais, a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000002664-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 425, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria n° 2394, de 19 de novembro de 2024, que designou a servidora **JOCYLENE SANTOS VELHO**, matrícula n° 6258, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Redes, a contar de 6 de fevereiro de 2025.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000003271-1

* * *

PORTARIA N° 426, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **SUELLEN APARECIDA BILIBIO**, matrícula n° 11966, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de fevereiro de 2025 (GAB DEP FABIANO DA LUZ).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003511-7

* * *

PORTARIA N° 427, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ANTONIO RAIMONDI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-34, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 7 de fevereiro de 2025 (MD - 1ª SECRETARIA - JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003490-0

* * *

PORTARIA N° 428, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JEAN PABLO MOLINARI**, matrícula n° 8460, de PL/GAB-89 para o PL/GAB-94 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de fevereiro de 2025 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003502-8

* * *

PORTARIA N° 429, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **JOCYLENE SANTOS VELHO**, matrícula n° 6258, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (GAB DEP MAURO DA NADAL).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003494-3

————— * * * —————

PORTARIA N° 430, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ALBERTO SABINO DE SOUZA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARCOS DA ROSA – SAO JOSÉ).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003512-5

————— * * * —————

PORTARIA N° 431, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **VINICIUS EDUARDO SCHNEIDER**, matrícula n° 9288, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (GAB DEP ALTAIR SILVA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003517-6

————— * * * —————

PORTARIA N° 432, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR NILSO CRESPI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP LUNELLI – RIO DO SUL).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003450-1

————— * * * —————

PORTARIA N° 434, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LEANDRO COLIN GONÇALVES**, matrícula n° 11851, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-84, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (GAB DEP PEPE COLLAÇO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003555-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 435, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOSÉ RICARDO PAIXÃO**, matrícula n° 2933, do cargo de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (DL - CC - COMISSAO DE ESPORTES E LAZER).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003538-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 436, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **TATIANE MARIZA DE SOUTO**, matrícula n° 9512, do cargo de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (DL - CC - COMISSAO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003538-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 437, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FELIPE OVIDIO DA SILVA BERNARDO**, matrícula n° 11226, do cargo de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (DL - CC - COMISSAO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003538-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 438, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR JOSE RICARDO PAIXAO, matrícula n° 2933, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (DL – CC – COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003567-2

————— * * * —————

PORTARIA N° 439, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR FELIPE OVIDIO DA SILVA BERNARDO, matrícula n° 11226, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (DL – CC – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003548-6

————— * * * —————

PORTARIA N° 440, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR TATIANE MARIZA DE SOUTO, matrícula n° 9512, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (DL – CC – COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003523-0

————— * * * —————

PORTARIA N° 441, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR TIAGO SILVA MUSSI, matrícula n° 4205, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DL – CC – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003586-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 442, de 7 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR KELLY CRISTIANE ROSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP PEPE COLLAÇO – SAO FRANCISCO DO SUL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003595-8

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO

EXTRATO N° 018/2025

REFERENTE: 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço n° 031/2023, celebrado em 06/02/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICITANTE REGISTRADO: Z & Z Alimentos e Vestuário Ltda.

CNPJ: 44.481.360/0001-28.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade revisar o preço do litro do leite registrado, haja vista a diminuição dos valores dos custos e insumos contratados, os quais foram devidamente comprovados através da documentação carreada aos autos (1559107 - 1559108 - 1560777 - 1560778).

Em sendo assim, consoante Despachos exarados pela Coordenadoria de Recursos Materiais (1560787), pela Diretoria - Administrativa (1565252 e 1566004), bem como pela Diretora- Geral (1562224), faz-se necessário reduzir o valor do litro de leite registrado para R\$4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), reestabelecendo a relação financeira que as partes pactuaram inicialmente na contratação, com efeitos financeiros a contar da data da notificação à Contratada, qual seja, 09/01/2025 (1552270 - 1552316).

2.2.1. Diante de tal reequilíbrio, o valor unitário do leite passa de R\$5,18 (cinco reais e dezoito centavos) para R\$4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), representando um decréscimo, aproximadamente, de 4,63% em relação ao preço registrado (1552165).

2.2.2. Em decorrência de tal decréscimo o valor do limite operacional ano, da Ata de Registro de Preços n° 031/2023 (1552165 - 1552165), passa de R\$155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), para R\$148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), permanecendo a planilha de custo com os quantitativos e valores abaixo:

ITEM	UND	QTD	TIPO	Valor Unitário	TOTAL (R\$)
4	Litro	30.000	Fornecimento de LEITE. Fornecimento de até 25.500 litros de LEITE integral com as características abaixo: O fornecimento está estimado em até 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) litros/ano de leite; O leite deverá ser do tipo integral; A embalagem deverá ser do tipo longa-vida de 1 litro cada; As embalagens deverão ser acondicionadas em caixas de papelão ou fardos, constando o registro do Ministério da Agricultura - Departamento de Inspeção de Produtos Alimentícios SIF/DIPOA, composição, data da industrialização e prazo de validade, com entrega programada no Almojarifado da Alesc, nos dias úteis, de 408 (quatrocentos e oito) litros aproximadamente por semana ou de até 80 (oitenta) litros por dia útil, entrada será realizada no almoxarifado da Alesc.	R\$4,94	R\$148.200,00

		<p>A entrega será programada, no Almoxarifado da ALESC, <u>sob demanda mensal</u>.</p> <p>Notas:</p> <p>1 — Na data da entrega o produto deverá contar com um período remanescente de dois terços (2/3) de sua validade.</p> <p>2 — Eventualmente poderão ser exigidas entregas adicionais no decurso do mês.</p>	
TOTAL GERAL (R\$)			R\$148.200,00

Por fim, em caso de nova diminuição dos valores dos custos e insumos contratados, objeto da Ata de Registro de Preços nº 031/2023 (1552165 - 1552165), a empresa ora Registrada fica obrigada noticiar o Órgão Gerenciador, bem como aceitar a diminuição do valor deste, na mesma proporção e do mesmo modo, em favor da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC. VALOR GLOBAL: R\$155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) para R\$148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Com efeitos a contar de 09/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso "II", alínea "d", da Lei 14.133/2021; Art. 75, inciso "III", do Ato da Mesa nº 257/2024; Item "5.1" e "5.1.3" da Ata original (1552164); Atos a Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024; Autorização Administrativa através do Despacho exarado, pela Diretoria-Geral (1562224), nos autos do processo SEI nº 25.0.00000428-9.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Jefferson Ziegler – Representante da Licitante Registrada



Processo SEI 25.0.00000428-9



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC

Inovador

Moderno

Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly